



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº 18/2023/DOP/PREFCAM
PROCESSO Nº 23107.008628/2023-65
INTERESSADO: REITORIA, PROPLAN, COLÉGIO DE APLICAÇÃO, PREFEITURA DO CAMPUS
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

RDC Nº 002/2023

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Em análise da proposta da empresa **PC MAIA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES IMP. EXP. LTDA**, verificamos sua planilha orçamentária sintética, onde estão os valores de cada serviço, em atendimento ao Projeto Básico e Edital de Licitações, além de sua composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

Salientamos que o orçamento de referência da Universidade Federal do Acre foi o "Não Desonerado", ou seja, utilizou-se o orçamento com Encargos Sociais de 115,58%. Tal escolha segue as determinações da LDO, de escolher entre os Orçamentos Desonerado e o Não Desonerado, o de menor valor global.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A licitante **apresentou planilha orçamentária com valor global de R\$16.964.881,02** (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos), porém, ao aplicar critérios de arredondamentos matemáticos, **corrigimos o valor para R\$16.964.884,10** (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

O BDI apresentado está dentro dos limites aceitáveis e possui composição de acordo com o que determinam as normativas.

Seu cronograma físico financeiro está em conformidade com o determinado pela UFAC, que totaliza 720 (setecentos e vinte) dias, indicando que a empresa concorda com o prazo estabelecido.

A licitante, porém, apresentou diversos serviços com custos acima do custo de referência da UFAC, que estão indicados na planilha de Análise Técnica (SEI 1118254).

Também há descumprimento do item 1.3 do Edital de Licitações que diz:

O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, assim, as licitantes apresentarão **DESCONTO ÚNICO E LINEAR EM SUA PROPOSTA**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A licitante apresentou descontos diferentes em cada serviço da planilha, quando **o desconto deve ser igual e linear para todos os serviços** conforme norteia o edital no item supracitado. Tal descumprimento está ilustrado na coluna cinza da planilha de Análise Técnica (SEI 1118255).

Ao se verificar inconsistências importantes na planilha sintética, com descumprimento de condições editalícias, o analista não realizou a análise das composições dos serviços.

III. CONCLUSÃO

Conforme apresentado acima, a licitante trouxe inconsistências importantes em sua proposta, que são incompatíveis com a aceitabilidade da proposta, assim, recomendamos a Comissão de Licitação que leve em consideração todos os apontamentos feitos nesta análise técnica e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

ALLAN JONES DE SOUZA GOMES
Diretor de Obras e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes, Diretor**, em 01/12/2023, às 19:21, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1118249** e o código CRC **I3B7AE51**.

